



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO DE MATRICULA E REMATRICULA ESCOLAR**

**PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**EDITAL Nº 01/2023**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL BARROS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Edison Osvaldo Arnt, Prefeito de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto art. 208 parágrafo 3º da Constituição Federal, art. 110 parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município e art. 55 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 12.796/2013, torna público os critérios de inscrição e matrícula para a Educação Infantil, que contemplem o atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos - **Creche** e crianças de 4 a 5 anos de idade – **Pré escola** (OBRIGATÓRIA) e para o Ensino **Fundamental**, que contemplem o atendimento no 1º ano para todas as crianças com 6 (seis) anos, completos até 31 de março de 2023 (OBRIGATÓRIA) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

## **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC nº 53/06, e EC nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei 12.796/2013.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS**

**2.1. Matrícula:** Deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de inscrição de matrícula, que constará:

2.1.2. No site do município <https://www.coronelbarros.rs.gov.br>, na aba Educação, no Portal da Educação, na opção Escolas, estará disponível o link de acesso a ficha de inscrição de matrícula.

2.1.2.1 Para efetuar a matrícula acessar o link que consta abaixo, conforme modalidade de ensino:

2.1.2.1.1 **Educação Infantil – Creche** (4 meses à 3 anos)

2.1.2.1.2 **Educação Infantil – Pré Escola** - Educação Infantil Crianças Pequenas I e II (4 e 5 anos completos até 31 de março de 2023 )

2.1.2.1.3 **Ensino Fundamental** – 1º ao 9º ano ( 6 anos completos até 31 de março de 2023 para ingresso no 1º ano)

<https://www.educarbkr.com.br/coronelbarros/Matricula.dll>

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<https://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**2.2** Os pais ou responsável legal da criança caso não tenha acesso a internet deverá ir até a escola pretendida, Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier ou Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, onde será disponibilizada sala de informática com vídeo informativo “passo a passo” para realizar a inscrição de matrícula.

**2.3. Rematrícula:** deverá ser efetuada presencialmente na escola, através de agendamento.

### **3. DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA E REMATRÍCULA**

#### **3.1. Das inscrições - Período:**

2.1.1. De 13/11 à 10/12/2023 – **Matrícula online/escola (agendar horário para assinatura da ficha de inscrição e entrega de documentos)**

#### **3.2 Endereço e horário das escolas para agendamento de atendimento:**

3.2.1 **Educação Infantil – Creche** (4 meses à 3 anos)

**Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos – Bloco A**

**Local:** Rua Alfredo Steglich Sobrinho, N° 335, Coronel Barros/RS - Fone: (55) 3333-9088

**Horário:** Manhã - 08h00min às 12h00min

3.2.2. **Educação Infantil – Educação Infantil Pré I e Pré II**

( 4 e 5 anos completos até 31 de março de 2023)

**Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos – Bloco B**

**Local:** Rua Alfredo Steglich Sobrinho, N° 315, Coronel Barros/RS - Fone: (55) 3333-9088

**Horário:** Tarde - 13h45min às 17h00min

3.2.3. **Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano** ( 6 anos completos até 31 de março de 2023 para ingresso no 1º ano)

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier**

**Local:** Rua João Roberto Vogt esquina com João Alfredo Scherer, N°02, Coronel Barros/RS

**Fone:** (55) 3333-9120

**Horário:** Manhã – 08h00min às 12h00min

Tarde – 13h30min às 17h00min

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Toda documentação legal deverá ser apresentada para efetivação da matrícula/rematrícula. Será nula de qualquer efeito a matrícula ou rematrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –

CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<https://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

### 4.1.1. Documentos exigidos:

- 4.1.1.1. No ato da inscrição, os pais ou responsável legal pela criança, deverá apresentar/inserir, os seguintes documentos:
- 4.1.1.2. Certidão de Nascimento da criança;
- 4.1.1.3. Carteira de Identidade da criança (se tiver);
- 4.1.1.4. CPF da criança;
- 4.1.1.5. Comprovante de endereço atualizado em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança;
- 4.1.1.6. Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- 4.1.1.7. Cartão SUS, do Programa Bolsa Família (nº do NIS do aluno), ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária;
- 4.1.1.8. Folha resumo do Cadastro Único, para crianças beneficiárias no Programa Bolsa Família;
- 4.1.1.9. Laudos, atestados de saúde e receitas atualizados (se tiver);
- 4.1.1.10. Foto 3x4 da criança;
- 4.1.1.11. Carteira de Identidade e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 4.1.1.12. E-mail do pai ou da mãe ou do responsável legal;
- 4.1.1.13. Número de telefone do pai e da mãe ou do responsável legal;

### 4.1.2 Para a Educação Infantil (CRECHE) será exigido além dos documentos acima elencados:

- 4.1.2.1. Comprovação de trabalho do pai e da mãe ou do responsável legal que solicitam vaga;
- 4.1.2.2. Comprovação de renda do grupo familiar;
- 4.1.2.3. Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Casos Omissos nesse edital serão analisados pelas escolas e SMECTDL.
- 5.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Coronel Barros, 10 de novembro de 2023.

**Edison Osvaldo Arnt**  
**Prefeito**